



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2022, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de reequilíbrio econômico do Contrato Nº 170/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 com sede à Vila Americana, nº 539, Centro, Belterra-PA, CEP: 68143-000, representada neste ato pela Srª Arineide do Socorro Castro Macêdo, brasileira, titular do RG nº 2469558 e CPF nº 368.051.492-15, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nome fantasia: EXCLUSIVA MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76 sediada rua Sergipe, nº 1645, Bairro Bela vista, CEP: 99704-228, Erechim-RS., Inscrição Estadual nº 039/0160407, Telefone: (54) 2106-8627, e-mail: vendas.exclusiva@hotmail.com, licita1.exclusiva@outlook.com neste ato representada por LIA MARTA CIMA, portador do RG sob nº 9049718761, e do CPF sob nº 915.111.430-53, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO** do contrato 170/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de reequilíbrio econômico dos itens 48 pertinentes ao contrato nº 170/2022, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR UND. CONTRATO	SALDO DO CONTRATO	VALOR C/ REAJUSTE	VALOR DO ADITIVO
48	DIPIRONA 500MG/ML 2 ml(AMPOLA)	UND	R\$ 0,93	10.000	R\$ 4,98	R\$40.500,00
Valor Total do aditivo: R\$40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 124.639,00(cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais)**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 18 de agosto de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 14.905.502/0001-76
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
